



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.229/2021

Aplica pena de **DEMISSÃO** a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021, Processo Administrativo nº 6789/2019, 1447/2020 e 21/11/2021.

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Permanente de Sindicância que sugeriu a aplicação da penalidade com base no artigo 188, Inciso II da Lei nº 1.963/92;

CONSIDERANDO a decisão do Chefe do Executivo que homologou o relatório final da Comissão Permanente às fls. 07, do referido Processo Administrativo Disciplinar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitido o servidor **RENATO DE JESUS GAMBARTE**, funcionário público estatutário, matrícula nº 004729, Auxiliar de Serviço Municipal, lotado na Secretaria Executiva de Administração, em conformidade com o artigo 188, inciso II do Estatuto dos Servidores Público do Município de Alegre - ES Lei nº 1.963/92.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Alegre-ES, 24 de maio de 2021.


NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal de Alegre


WAGNER DE PINHO PIRES

Secretário Executivo de Administração